



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira nº300 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 002/2014

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder a recomposição salarial aos servidores e dá outras providencias.

A Câmara Municipal, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 8% (Oito por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº003/2009.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 21 de Janeiro de 2014.

Adelino Lopes da Silva
Presidente